



LEI Nº 419/03



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a alterar o nome da Avenida Paraná, no Balneário de Praia de Leste, para Avenida Laudino Ivo Vigo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pontal do Paraná autorizado a alterar o nome da Avenida Paraná, no Balneário de Praia de Leste, para "Avenida Laudino Ivo Vigo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 25 de Março de 2003.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico